

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 CNPJ 28.741.098/0001-57 Tele-Fax.: (22) 2668-1118

Home Page: http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1236 / 2010

DE 09 DE JUNHO DE 2010.

DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 15 DE JUNHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, no dia 15 de Junho de 2010 (terça-feira) a partir das 13:00 horas, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras, Limpeza Pública, Licitação, Procuradoria.

§ 1° - O expediente neste dia se iniciará às 08:00 horas.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2010.

MARCELLO CABREIRA XAVIER

122

Prefeito